



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 924/2017

em 1º de setembro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

1 54 / 1 7

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Birigui é proprietária dos lotes 34, 35 e 36 da quadra J-01, da Rua Guiné Tunes, Jardim do Lago, conforme Matrículas nº 31.251, 31.252 e 31.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui;

considerando que o Município de Birigui, necessita de um imóvel para a instalação do UBS-8 - Jandaia Residencial Parque, declarado de utilidade pública, através do Decreto nº 5.903, de 17 de agosto de 2017;

considerando que com o valor da venda dos referidos imóveis, cobrirá as despesas com a desapropriação do imóvel necessário pela instalação da UBS-8;

considerando ainda, que há interessados na compra dos lotes em referência,

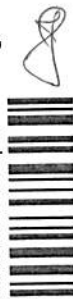
submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 1 54 / 17

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica autorizado o Município de Birigui a vender, mediante processo licitatório conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, imóveis de sua propriedade, abaixo especificados, objetos das Matrículas nº 31.251, 31.252 e 31.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, avaliados em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais):

- I. um terreno com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitoria, situado na Rua Guiné Tunes, lote 34, Quadra J-01, no bairro Jardim do Lago, desta cidade, ID Físico / Inscrição Municipal nº 5973 / 01-08-029-0026;
- II. um terreno com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitoria, situado na Rua Guiné Tunes, lote 35, Quadra J-01, no bairro Jardim do Lago, desta cidade, ID Físico / Inscrição Municipal nº 5972 / 01-08-029-0025;
- III. um terreno com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitoria, situado na Rua Guiné Tunes, lote 36, Quadra J-01, no bairro Jardim do Lago, desta cidade, ID Físico / Inscrição Municipal nº 5971 / 01-08-029-0024.

ART. 2º. Referida venda não poderá ser inferior à importância apontada pela avaliação anexas, emitida por empresa credenciada no ramo.

ART. 3º. Fica desafetado o uso do bem, de uso comum do povo para bem dominical, a área descrita no inciso I deste artigo.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. O numerário proveniente da venda ora autorizada será para cobrir despesas de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 5.903, de 17 de agosto de 2017, necessário para instalação da Unidade Básica de Saúde “*Santo Bertaglia*” (UBS-8 - Jandaia Residencial Parque).

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

BAIANO IMÓVEIS
COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO
CRECI Nº 159084 FONE: (18) 3642-4579

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Tem como objeto de avaliação; 03 (três) Lotes imóveis em uma área nobre, localizado na Rua Guine Tunes, Quadra J-01, Lotes 34, 35, e 36, bairro Jardim do Lago, cidade de Birigui/SP.

ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 41.838.449-6-SSP/SP E CPF Nº 359.421.538-50, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE CORRETOR DE IMÓVEIS **CRECI Nº 159084**, EXERCENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

Em visita em loco, para avaliação do imóvel abaixo descrito, trata-se de 03 (três) Lotes, Quadra J-01, Lotes 34, 35, e 36, imóvel residencial e comercial misto na Rua Guine Tunes, bairro Jardim do Lago, cada um possuindo a área de 250,00 metros quadrados, e total dos 03 (três), a área de 750,00 metros quadrados, seguindo os valores venais da prefeitura, com as Inscrições Municipais nº 01-08-029-0026, nº 01-08-029-0025 e nº 01-08-029-0024, podemos confirmar, que trata se de um imóvel misto bem localizado em uma rua de grande fluxo, pois é de ligação entre bairros nobres desta cidade, vias de acesso da cidade de Birigui/SP.

Área de um terreno 250,00 metros quadrados.

Área total dos Terrenos 750,00 metros quadrados.

Valor do metro quadrado avaliado **R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)**.

Portanto entendo que estes imóveis estão avaliados a venda em **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta Cinco Mil Reais)**.

MATRICULAS Nº 31.251, Nº 31.252 E Nº 31.253.

PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO, FIRMAMOS A PRESENTE NOS TERMOS DA LEI.

BIRIGUI/SP, 28 DE AGOSTO DE 2.017.



ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA
CPF Nº 359.421.538-50
CRECI Nº 159084 - 2º REGIÃO

RUA OSVALDO CRUZ, Nº 156, CENTRO - CEP: 16.200-029 - BIRIGUI/SP



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.903, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano com benfeitorias, localizado na quadra B, lote 10, com frente para o lado ímpar da Rua Mantura Antonio, Jardim Planalto, desta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 35.229, que consta pertencer a AFONSO DE SÁ CAMPOS, necessário para instalação da Unidade Básica de Saúde "Santo Bertaglia" (UBS-8 - Jandaia Residencial Parque).

ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil
e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas

Matrícula	Folha
35.229	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Albira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 04 de Novembro

de 19 97

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- RUA MANTURA ANTONIO - JARDIM PLANALTO.-

Um terreno, constituio de parte do lote nº 10 (dez), da quadra -- B, sem benfeitorias, localizado com frente para o lado impar da -- rua Mantura Antonio (antiga rua A), distante 55,00 metros da es-- quina da rua D, no loteamento denominado Jardim Planalto, nesta -- Cidade, Municipio, Distrito e Comarca de Birigui, Estado de São-- Paulo, medindo e confrontando: pela frente, mede 10,00 metros, -- confrontando com a citada via publica, pelo lado direito de quem -- da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com o -- lote nº 09, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando -- com parte do lote nº 10, e fundos mede 10,00 metros, confrontando -- com o lote nº 18, com uma area de 300,00 metros quadrados. Cadas-- trado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 2.5.29.5.3. REGIS-- TRO ANTERIOR:- Matr: 27.981 R1 e Av2 local de 05/01/1.994. PROPRI-- ETARIOS:- WILSON GODINHO NARVAEZ, RG 9.651.492-SP e CIC 037.486.7 98-40, escrivuario, e s/mulher ANA LUCIA DE OLIVEIRA NARVAES, -- RG 11.711.457-SP e CIC 050.796.928-63, do lar, brasileiros, casa-- dos no regime de comunhão parcial de bens, na vigencia da lei --- 6.515/77, resid. em Tres Lagoas-MT à rua das Nações nº 16 quadra-- 439; WILLIAN FERREIRA GODINHO NARVAEZ, RG 13.905.351-SP e CIC 030 680.348-84, bancario, e s/mulher IVANY SANCHES NARVAEZ, RG 11.402. 649-SP e CIC 023.580.278-63, bancaria, brasileiros, casados no re-- gime de comunhão de bens. na vigencia da lei 6.515/77 e escritura de pacto registrada sob nº 11.601 local, resid. à rua Aurora nº -- 285; LILIANA GODINHO NARVAES VENDRAME, RG 11.401.114-SP e CIC 087. 012.388-25, professora, e s/marido VALMIR ANTONIO VENDRAME, RG 13. 663.468-SP e CIC 032.686.768-63, do comercio, brasileiros, casado no regime de comunhão de bens, na vigencia da lei 6.515/77, e es-- critura de pacto registrada sob nº 6.499 local (resid. à rua Afon-- so Pena nº) 328, devidamente representados. Eu Silvio (Silvio Antonio Bagio), Oficial Substituto, datilografai. Eu Paulo (Oswaldo José Caretta), Oficial Interino, subscrevi.

R.1/35.229 Birigui, 04 de Novembro de 1.997.
ADQUIRENTE:- LYRIO FERREIRA GODINHO, RG 12.691.265-SP e CIC 089.9 21.269-72, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão-- parcial de bens, na vigencia da lei 6.515/77, com MARIA DO SOCOR-- RO SILVA GODINHO (RG 18.653.881-9-SP e CIC 022.555.648-07, brasi-- leira, d lar, , resid. à rua Gonçalo Ibanhez nº 525; TRANSMITENTE OS PROPRIETARIOS ACIMA DESCRITOS E QUALIFICADOS; FORMA DO TITULO: Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Oficio local em 07/- 10/1.997 1º 202 fls. 162 no valor de R\$ 1.060,00; CONDIÇÕES:- não constam. Eu Silvio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Auto-- rizado, datilografai. Eu Paulo (Oswaldo José Caretta), Ofi-- cial Interino, subscrevi.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8-AA 138436

11472-8-120001-140000-1216

Matrícula	Folha
35.229	02

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alcina Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 29 de Setembro de 19 98

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- RUA MANTURA ANTONIO nº 1.116 - JARDIM PLANALTO.-

pela parte, devidamente assinado, datado de 17/09/98 no valor de R\$ 5.084,85; CONDIÇÕES:- Que a presente dívida será paga através de 180 prestações mensais, vencendo a primeira delas em 17/10/98 no valor de R\$ 66,42; Com demais condições constam do contrato que fica microfilmado neste Cartório sob nº 77.818 Rolo 172. Hipoteca essa inscrita em Primeiro grau sem concorrência de terceiros. Eu *(Silvio Antonio Bagio)* (Silvio Antonio Bagio), Preposto Substituto, datilografado. Eu *(Oswaldo José Caretta)* (Oswaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

AV.05 - 01 de setembro de 2014

REF: Prenotação nº 177.069 de 18/08/2014.

CANCELAMENTO

FORMA DO TÍTULO: Pela Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário de 15/08/2014, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento do R.4/35.229 no valor de R\$ 5.084,85.

AVERBADO POR:

(Fabiola Batista Dias Cemelinder)
Escritante Autorizada

(Silvio Antonio Bagio)
Escritante Substituto

AV.06 - 05 de novembro de 2014

REF: Prenotação nº 179.089 de 23/10/2014.

ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Venda e Compra de 29/09/2014 (livro nº 378, fls. 159/161) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui/SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua "D", passa a denominar-se RUA CHAUKI RAHAL, conforme Lei Municipal nº 2.661 de 19/02/1.990, devidamente arquivada em pasta própria neste ofício registral.

AVERBADO POR:

(Fabiola Batista Dias Cemelinder)
Escritante Autorizada

(Silvio Antonio Bagio)
Escritante Substituto

AV.07 - 05 de novembro de 2014

REF: Prenotação nº 179.089 de 23/10/2014.

QUALIFICAÇÃO - CNH

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Venda e Compra de 29/09/2014 (livro nº 378, fls. 159/161) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui/SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que ROGÉRIO MORETO é portador da CNH nº 928340537-Detran/SP (registro nº 00639909496) e JAÊNE VITORINO DA SILVA MORETO, CNH nº 795806743-Detran/SP (registro nº 03510055799).

VIDE VERSO

GISTRO
BIRIGUI
- SP -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8-AA 138437

11472-8-120001-140000-1216